

Lei nº. 639.

de 8 de julho de 1964

Dispõe sobre modificação do artigo 1.º, da Lei nº. 545, de 14 de novembro de 1962.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - O artigo 1.º da Lei nº. 545, de 14 de novembro de 1962, que dispõe sobre concessão de transporte gratuito aos estudantes residentes nos distritos, passa a ter a seguinte redação:

Fica concedido aos estudantes residentes na zona rural deste município, que estejam matriculados em cursos não existentes num raio de 3 (três) quilômetros de suas residências, transporte gratuito."

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de julho de 1964



Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura